



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
**CONVOCAÇÃO**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, no uso de suas atribuições, atendendo aos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações e na Instrução Normativa nº 0007/2016 e 00001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios e tendo em vista o edital nº 003/2018, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

I – A **SÉTIMA** convocação dos candidatos habilitados no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DE SERVIÇOS, EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2018, para comparecerem na data, local e horários estipulados abaixo, para fins de contratação os abaixo relacionados:

**7ª CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2018**

<b>MÉDICO OFTALMOLOGISTA CONSULTA EM CLÍNICA/ HOSPITAL</b>				
<b>Nº</b>	<b>CRENCIADO</b>	<b>Nº PROTOCOLO</b>	<b>DATA PROTOCOLO</b>	<b>HORÁRIO</b>
01	CSO HOSPITAL DE OLHOS EIRELI	2679/2019	18/03/2019	15:20H

<b>PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS</b>				
<b>Nº</b>	<b>CRENCIADO</b>	<b>Nº PROTOCOLO</b>	<b>DATA PROTOCOLO</b>	<b>HORÁRIO</b>
01	CSO HOSPITAL DE OLHOS EIRELI	2679/2019	18/03/2019	15:20H

DE ACORDO COM O ART. 43, §1º, DA LC N. 123/2006 A PRESIDENTE DA LICITAÇÃO FIXOU O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL. O MESMO APRESENTOU EM TEMPO HÁBIL O DOCUMENTO VÁLIDO.

**SE APRESENTAR**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

A partir do dia 12 de abril de 2019 – das 07h30min às 11h:30min e das 13h00min às 17h00min

Encerrando tal período em: 16 de abril 2019 às 17h00min, conforme reza no edital 003/2018

Os credenciados terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, permitida a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

a) O não comparecimento acarretará no descredenciamento e, conseqüentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços.

6.4 - As contratações se darão dentro do limite de vagas de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.

6.5 - O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da data estabelecida no contrato até 31 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Todos os documentos comprobatórios exigidos para habilitação estão constantes no edital - **HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA ANEXO V (item a.2) Subitem I, II III e IV e HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA ANEXO VI (item 2.) Subitem I, II, III, IV, VI e VII.** Verificar a data de validade dos documentos entregues na fase de habilitação, se vencidos apresentar novo.

A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação na função importará em nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes.

São Simão-GO, 11 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDES DE FARIA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde